

ANEXO I

Quadro 1. Indicadores de níveis de gravidade. O nível de gravidade deverá ser utilizado como referência para os quadros "2", "3" e "4".

SITUAÇÃO	INDICADOR	VALOR INDICADO (1)	NÍVEIS DE GRAVIDADE (SOMATÓRIO DOS VALORES) (2)
Motivação da infração	Não intencional = 5 Intencional = 15		Nível A = 10 – 20 Nível B = 21 – 40 Nível C = 41 – 60 Nível D = 61 – 80 Nível E = 81 - 100
Consequência para o MEIO AMBIENTE	Potencial = 5 Desprezível = 15 Fraca = 30 Moderada = 50 Significativa = 70		
Consequência para a SAÚDE PÚBLICA	Não houve = 0 Fraca = 5 Moderada = 10 Significativa = 15		
TOTAL			

Observação: (1) Para cada situação deverá ser definido um único valor de indicador; (2) O nível de gravidade é o somatório dos três valores definidos para as situações.

Quadro 2. Tabela prática de aplicação em autos de infração cujas condutas infracionais estejam previstas no Decreto Federal nº. 6.514/2008, nos casos de multas abertas cujas penas máximas cominadas em abstrato sejam de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

NÍVEIS DE GRAVIDADE	PORTE DA EMPRESA OU EQUIVALÊNCIA DE PATRIMÔNIO BRUTO PARA PESSOAS FÍSICA			
	RECEITA ANUAL ATÉ R\$ 360.000,00 (MICROEMPRESA)	RECEITA ANUAL ENTRE R\$ 360.000,00 E R\$ 4.800.000,00 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	RECEITA ANUAL ENTRE R\$ 4.800.000,00 E R\$ 12.000.000,00 (EMPRESA DE MÉDIO PORTE)	RECEITA ANUAL ACIMA DE R\$ 12.000.000,00 (EMPRESA DE GRANDE PORTE)
NÍVEL A	Mínimo (0,0% a 0,2% do teto)	Mínimo + (0,1% até 6,9% do teto)	Mínimo + (0,2% até 4,2% do teto)	Mínimo + (0,3% até 6,3% do teto)
NÍVEL B	Mínimo + (0,3% até 2,3% do teto)	Mínimo + (7,0% até 12,0% do teto)	Mínimo + (4,3% até 13,3% do teto)	Mínimo + (6,4% até 20,4% do teto)
NÍVEL C	Mínimo + (4,4% até 12,4% do teto)	Mínimo + (14,3% até 24,3% do teto)	Mínimo + (18,4% até 30,4% do teto)	Mínimo + (28,5% até 48,5% do teto)
NÍVEL D	Mínimo + (12,5% até 24,5% do teto)	Mínimo + (24,4% até 36,4% do teto)	Mínimo + (30,5% até 44,5% do teto)	Mínimo + (48,6% até 72,6% do teto)
NÍVEL E	Mínimo + (24,6% até 40,6% do teto)	Mínimo + (36,5% até 50,5% do teto)	Mínimo + (44,6% até 60,6% do teto)	Mínimo + (72,7% até 100% do teto), limitado ao máximo pela pena cominada

Quadro 3. Tabela prática de aplicação em autos de infração cujas condutas infracionais estejam previstas no Decreto Federal nº. 6.514/2008, nos casos de multas abertas cujas penas máximas cominadas em abstrato se situem entre R\$2.000.000,01 (dois milhões de reais e um centavo) e R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

NÍVEIS DE GRAVIDADE	PORTE DA EMPRESA OU EQUIVALÊNCIA DE PATRIMÔNIO BRUTO PARA PESSOAS FÍSICA			
	RECEITA ANUAL ATÉ R\$ 360.000,00 (MICROEMPRESA)	RECEITA ANUAL ENTRE R\$ 360.000,00 E R\$ 4.800.000,00 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	RECEITA ANUAL ENTRE R\$ 4.800.000,00 E R\$ 12.000.000,00 (EMPRESA DE MÉDIO PORTE)	RECEITA ANUAL ACIMA DE R\$ 12.000.000,00 (EMPRESA DE GRANDE PORTE)
NÍVEL A	Mínimo (0,0% a 0,1% do teto)	Mínimo + (0,1% até 2,1% do teto)	Mínimo + (0,2% até 3,2% do teto)	Mínimo + (0,3% até 6,3% do teto)
NÍVEL B	Mínimo + (0,2% até 0,5% do teto)	Mínimo + (2,2% até 7,2% do teto)	Mínimo + (3,3% até 10,3% do teto)	Mínimo + (6,4% até 20,4% do teto)
NÍVEL C	Mínimo + (0,8% até 1,4% do teto)	Mínimo + (10,3% até 18,3% do teto)	Mínimo + (14,4% até 24,4% do teto)	Mínimo + (28,5% até 48,5% do teto)
NÍVEL D	Mínimo + (1,5% até 2,3% do teto)	Mínimo + (18,4% até 28,4% do teto)	Mínimo + (24,5% até 36,5% do teto)	Mínimo + (48,6% até 72,6% do teto)
NÍVEL E	Mínimo + (2,4% até 3,4% do teto)	Mínimo + (28,5% até 40,5% do teto)	Mínimo + (36,6% até 50,6% do teto)	Mínimo + (72,7% até 100% do teto), limitado ao máximo pela pena cominada

Quadro 4. Tabela prática de aplicação em autos de infração cujas condutas infracionais estejam previstas no Decreto Federal nº. 6.514/2008, nos casos de multas abertas cujas penas máximas cominadas em abstrato se situem entre R\$10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo) e R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

NÍVEIS DE GRAVIDADE	PORTE DA EMPRESA OU EQUIVALÊNCIA DE PATRIMÔNIO BRUTO PARA PESSOAS FÍSICA			
	RECEITA ANUAL ATÉ R\$ 360.000,00 (MICROEMPRESA)	RECEITA ANUAL ENTRE R\$ 360.000,00 E R\$ 4.800.000,00 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	RECEITA ANUAL ENTRE R\$ 4.800.000,00 E R\$ 12.000.000,00 (EMPRESA DE MÉDIO PORTE)	RECEITA ANUAL ACIMA DE R\$ 12.000.000,00 (EMPRESA DE GRANDE PORTE)
NÍVEL A	Mínimo + (0,0% até 0,005% do teto)	Mínimo + (0,01% até 0,11% do teto)	Mínimo + (0,2% até 1,52% do teto)	Mínimo + (0,5% até 4,85% do teto)
NÍVEL B	Mínimo + (0,015% até 0,1% do teto)	Mínimo + (0,12% até 0,37% do teto)	Mínimo + (1,53% até 5,03% do teto)	Mínimo + (4,95% até 17,15% do teto)
NÍVEL C	Mínimo + (0,15% até 0,23% do teto)	Mínimo + (0,53% até 0,93% do teto)	Mínimo + (7,04% até 12,04% do teto)	Mínimo + (28,07% até 48,07% do teto)
NÍVEL D	Mínimo + (0,24% até 0,36% do teto)	Mínimo + (0,94% até 2,94% do teto)	Mínimo + (12,05% até 18,05% do teto)	Mínimo + (48,08% até 72,08% do teto)
NÍVEL E	Mínimo + (0,46% até 0,66% do teto)	Mínimo + (2,95% até 6,95% do teto)	Mínimo + (18,06% até 25,06% do teto)	Mínimo + (72,09% até 100% do teto), limitado ao máximo pela pena cominada